

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2263 de 24.07.15

DECRETO N. 16.478, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 48.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições
legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de
1990, e pelo inciso III do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e
quinhentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

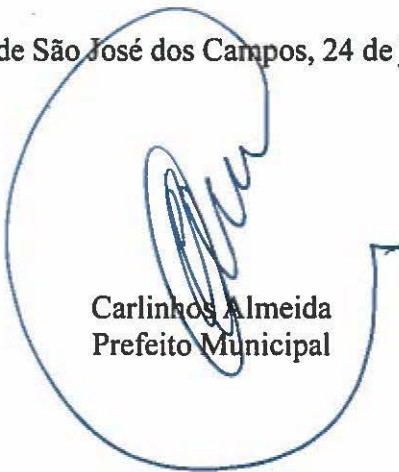
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510016.1.033	Projetos de Estruturação Urbana - Sistema Integrado de Transporte Público	
65.10-4.4.90.52.07.100003 - BID	Equipamentos e Material Permanente	48.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte
dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510016.1.031	Projetos de Estruturação Urbana - Obras Viárias	
65.10-4.4.90.51.07.100003 - BID	Obras e Instalações	48.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

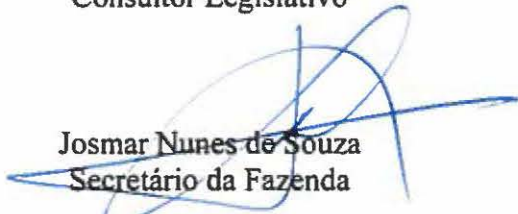
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de julho de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa